

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14,133/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	
Setor Requisitante: GABINETE DO PREFEITO	
Responsável pela Demanda: SABRINA DA SILVA DOURADO	SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS: Renato Andrade Gurgel
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE GENERAL TIBÚRCIO	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma agência dos Correios Comunitária no Distrito de General Tibúrcio se faz necessária para garantir o acesso dos moradores locais aos serviços postais essenciais. A presença de uma agência dos Correios na comunidade é fundamental para facilitar o envio e recebimento de correspondências, encomendas e serviços bancários, contribuindo para a integração social e o desenvolvimento local.

Além disso, a instalação de uma agência dos Correios Comunitária no Distrito de General Tibúrcio pode contribuir para a geração de empregos e o aquecimento da economia local, uma vez que a presença de um ponto de atendimento dos Correios pode atrair mais pessoas para a região, aumentando o fluxo de consumidores e movimentando o comércio local. Dessa forma, a locação de um imóvel para esse fim se justifica como uma medida que visa atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável da região.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE GENERAL TIBÚRCIO Imóvel do tipo residencial, localizado no Distrito de General Tibúrcio, Zona Rural, Viçosa do Ceará, com área aproximada de 30,00 m ² .	MÊS	12

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:

A locação do imóvel deverá ser iniciada em maio de 2024.

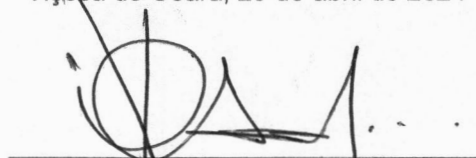
INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento: SABRINA DA SILVA DOURADO, CPF nº 027.008.653-67, Portaria de designação nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023 – Fiscal de Contrato

Viçosa do Ceará, 29 de abril de 2024



Renato Andrade Gurgel
Chefe de Gabinete